



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO VISANDO INSERIR NA ATA DOS TRABALHOS DESTA CASA OS VOTOS DE APLAUSO AOS NOBRES AGENTES POLICIAIS DA CIA FORÇA TÁTICA DO 10º BATALHÃO DE CAÇADORES, DO CPA/M-6, CB. PM GABRIEL DONIZETI SILIANO, CB. PM ISAÍAS HONÓRIO DA SILVA, CB. PM BRUNO EDUARDO FELIX DA SILVA, CB. PM JOSÉ ARILSON MACIEL RODRIGUES ESTEVEM, CB. PM ALYSON SOUZA SANTOS LUNA, SD. PM ALEXANDRE CAVALCANTE COSTA BATISTA, SD. PM 2ª CL. MANOEL PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, BEM COMO EQUIPE DE APOIO, PELAS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS DIANTE DA OCORRÊNCIA DE FURTO QUALIFICADO E ADULTERAÇÃO DE SINAIS IDENTIFICADORES DE VEÍCULO, REALIZADA NA DATA DE 24 DE JULHO DO ANO CORRENTE, NA RUA GUAXINDUVA, ALTURA DO Nº 100, CEP 09290-410, NO BAIRRO CAPUAVA, EM SANTO ANDRÉ/SP.

40ª SESSÃO ORDINÁRIA – 15H.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Hoje quero através deste Voto "PARABENIZAR VOCÊS, MEUS IRMÃOS DE FARDA", que têm feito um excelente trabalho em todas as cidades, tirando de cena, diariamente, foragidos da justiça brasileira e apreendendo diversos produtos de crimes, e cumprindo o nobre dever de garantir o bem-estar da população.

Fomos informados de que os referidos agentes, durante patrulhamento de ROCAM pela área do 10º Batalhão de Caçadores pela Rua Caviúna, avistaram um indivíduo no interior de um veículo modelo Mitsubishi L-Triton, de cor cinza, com o vidro traseiro aberto e o condutor utilizando luvas.

De pronto, a equipe realizou o retorno para abordagem, mas o condutor não obedeceu às ordens emanadas e se iniciou um breve acompanhamento até a Rua Guaxinduva. Nesse momento, o veículo veio a adentrar à Praça pública, Vereador João Batista, onde o veículo tombou, sendo detido de imediato o condutor. Em revista pessoal, nada de ilícito foi encontrado. Porém, o veículo ostentava uma placa adulterada, sendo que a placa original constava como produto de furto recente na mesma data, pela área da capital, ainda sem queixa de furto.

Feito contato no 2º Distrito Policial, a autoridade de plantão elaborou o devido BOPC a respeito de furto qualificado e adulteração de sinais identificadores do veículo, ratificando a





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

voz de prisão ao detido, que permaneceu à disposição da justiça, sendo o veículo restituído ao seu real proprietário que compareceu ao local dos fatos.

Tenho certeza de que o povo se sente orgulhoso e seguro ao ver o trabalho que “VOCÊS – POLICIAIS MILITARES” têm feito em prol de nossos Municípios, tornando a sociedade um lugar melhor para se viver.

A VOCÊS, TODA A HONRA E O MÉRITO!

Ante o exposto,

REQUEREMOS À MESA, OUIDO O DOUTO PLENÁRIO, NA FORMA REGIMENTAL, SEJA INSERTA EM ATA DESTA SESSÃO, OS VOTOS DE APLAUSO AOS NOBRES AGENTES POLICIAIS DA CIA FORÇA TÁTICA DO 10º BATALHÃO DE CAÇADORES, DO CPA/M-6, CB. PM GABRIEL DONIZETI SILIANO, CB. PM ISAÍAS HONÓRIO DA SILVA, CB. PM BRUNO EDUARDO FELIX DA SILVA, CB. PM JOSÉ ARILSON MACIEL RODRIGUES ESTEVEM, CB. PM ALYSON SOUZA SANTOS LUNA, SD. PM ALEXANDRE CAVALCANTE COSTA BATISTA, SD. PM 2ª CL. MANOEL PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, BEM COMO EQUIPE DE APOIO, PELAS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS DIANTE DA OCORRÊNCIA DE FURTO QUALIFICADO E ADULTERAÇÃO DE SINAIS IDENTIFICADORES DE VEÍCULO, REALIZADA NA DATA DE 24 DE JULHO DO ANO CORRENTE, NA RUA GUAXINDUVA, ALTURA DO Nº 100, CEP 09290-410, NO BAIRRO CAPUAVA, EM SANTO ANDRÉ/SP.

Solicito que seja dada ciência deste Voto de Aplauso ao Senhor Secretário de Segurança Pública, Guilherme Derrite, bem como ao Comando de Policiamento de Área – Região 6 (CPA/M-6), solicitando que o órgão dê conhecimento aos agentes que participaram desta brilhante ação.

Req. 124/2025

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2025.

RODOLFO DONETTI
Vereador

Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo
Rua Libero Badaró, 39 – Centro, SP. CEP: 01009-000.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 6 (CPA/M-6)
R. Silveiras, 20 - Vila Guiomar, Santo André - SP, 09071-100



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 36003400300039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.